



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvíndia: 67 9 9606-1175  
[diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
[licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
Ano I – N° 82  
Quarta-feira, 30 de Junho de 2021

## Gabinete do Prefeito AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação da Portaria n° 113/2021, no Diário Oficial DIRIBAS, n° 81, página 1, em 29 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 29 de junho de 2021.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

## Gabinete do Prefeito PORTARIA N° 113/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

**O Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor J. P. S. e J. (.....), conforme Ata de Ocorrência n° 13/2021, lavrada na Casa de Acolhimento “Pequeno Príncipe”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, além do narrado no boletim de ocorrência n° 435/2021, noticiando suposto maus tratos e agressões contra incapaz (acolhido) durante seu expediente de serviço (em 10/06/2021);

CONSIDERANDO que a narrativa é grave e colaborada por prova audiovisual;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade de demissão, conforme o artigo 130, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. P. S. e J., a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo ao primeiro membro conduzir a presidência dos trabalhos:

- I- Jaqueline Pereira Arimura
- II- Marileide de Oliveira Taveira Brum;
- III - Micheila Glaziela Hopka;

**Art. 3º** Os servidores nomeados acima farão jus a “Gratificação por Encargo” no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo.

**Art. 4º** A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Gabinete do Prefeito**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N°.  
011/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

**CONTRATADA:** ANDREZA VARGAS DA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Enfermeira.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$5.263,49 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência 23 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.017 – PROJETO 2055 – FICHA 299 e ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.017 – PROJETO 2095 – FICHA 678, AMBAS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

**DATA DO CONTRATO:** 23/06/2021.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANDREZA VARGAS DA SILVA**  
Enfermeira  
Contratada

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração**  
**RESOLUÇÃO N° 023/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 054/2021, originado do Pregão Presencial nº 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO N° 024/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 057/2021, originado do Pregão Presencial nº 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO N° 025/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato n° 058/2021, originado do Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO N° 026/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato n° 056/2021, originado do Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO N° 027/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato n° 055/2021, originado do Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO N° 028/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato n° 059/2021, originado do Pregão Presencial n° 018/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo  
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2021 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.**

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

**NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO**

CLASS	NOME	CURSO
3º	LUCIENE CRISTINA MACIEL PEREIRA	NUTRIÇÃO

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO N° 065/2021**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 065/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 de junho de 2021, Ano I, Edição N° 81, página 3.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
RESOLUÇÃO N° 65/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Jussara Oliveira Lima Eloí** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços N° 12/2021, originada do Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Gerais para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 66/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços N° 03/2021, originada do Pregão Presencial nº 03/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO N° 062/2021/SEMED**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 013/2021, originada do Pregão Presencial nº 020/2021.

Objeto: **aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros)**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da ata de registro de preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação  
RESOLUÇÃO N° 063/2021/SEMED**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato

**A Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

**Art. 1º.** Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 014/2021, originada do Pregão Presencial nº 022/2021.

Objeto: Aquisição de Kits de alimentos destinados à alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da ata de registro de preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2021.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Gestão de Atas  
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o sexto apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 029/2020 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020.

**DO OBJETO:** Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**1.1. DO APOSTILAMENTO:** Apostila na Ata de Registro de Preços nº. 029/2020 a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03652030000170, para o seguinte objeto:

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
76	Cloridato de Tiamina – 300MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	19000	Hipolabor	0,35	6.650,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de junho de 2021.

**MYLLENE RODRIGUES LINO**  
Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

**BOLETIM  
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

28/06/2021

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.326,49
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	202.626,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	551.898,92
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	215.123,03
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	365.754,44
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	49.468,47
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,72
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.887.132,47
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	341.746,13
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	316.034,11
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	599.308,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	753.626,02
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	369.379,38
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.257,31
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	9.769,94
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	160.171,49
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,92
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.539.735,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	95.653,70
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	912.164,80
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.350,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	823.909,07
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	741.791,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,43
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	235.186,51
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	56.658,23
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	2.235,20
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
<b>TOTAL</b>		<b>14.309.842,23</b>

**EDUCAÇÃO**

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	690.590,32
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	461,61
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.657,83
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,19
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	204.577,46
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	96.532,76
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	991,78
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,85
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.632,37
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.725,93
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	339,09

B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.180,17
<b>TOTAL</b>		<b>1.007.725,93</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	112.600,28
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	422.544,88
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	29.185,64
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,99
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,27
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.258,66
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,04
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,56
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	344.978,95
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.655.821,58
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.503,17
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	960.558,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.571.028,82</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	2.288,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	151.178,67
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.425,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.540,52
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.681,28
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.658,44
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.042,48
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.838,43
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.772,86
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	348,07
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,97
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,76
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,87
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	150.202,02
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.755,74
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	221.303,62
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>929.354,14</b>

**FUNDOS**

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.113.993,09
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.061,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		406.680,43
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		32.801,76
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		878.484,73
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
<b>TOTAL</b>		<b>2.433.134,51</b>

